

## ATA 57/RO/2020

Aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se, virtualmente, através do aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo CORONAVIRUS (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; Conselheiro José Luiz Juruena; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; o Procurador Jefferson Zanette; o Diretor-Geral Jefrei Vargas Brandt e a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos, com a seguinte pauta: .....

**1.0 Aprovação da Ata 55/RO/2020:** aprovada por unanimidade. No ensejo o Presidente reforçou a orientação no sentido de que a versão final da Ata sempre seja enviada em anexo a Convocação da Reunião, assim como os demais documentos correspondentes aos assuntos constantes na respectiva Pauta. ....

**2.0 Inclusão e exclusão de assuntos:** Os Conselheiros Ernani e Miriam solicitaram inclusão de itens, os quais foram incluídos pelo Presidente nos itens 7.0 e 8.0 da Pauta. ....

**3.0 Ofício MP DI 00861.01174/2020 – Processo 2020/76 – Despacho Conselheiro Ernani:** O Conselheiro Ernani fez relato sobre a situação em tela desde o recebimento do Ofício até a abertura do processo. Em consonância ao despacho encaminhado pelo Ministério Público, o Conselheiro apresentou o seu despacho, no sentido de oficiar ao Poder Público, através da Vigilância Sanitária, com prazo de 15 dias para resposta, e notificar a CORSAN para manifestação, com cópia ao MP e a SEMASS. O Conselheiro Ernani fez considerações sobre a qualidade da água do Lago Dourado. O Procurador Jefferson lembrou situação passada onde a CORSAN teria ficado comprometida de apresentar relatórios que comprovem a qualidade da água, ou à Vigilância Sanitária ou à SEMASS. O Conselheiro Ernani verificou em Portaria do Ministério da Saúde que tal procedimento de envio de Relatórios devem ser à Vigilância Sanitária. O Conselheiro Juruena fez suas considerações referindo que o assunto já foi tratado e que a CORSAN explicou que o importante é a qualidade da água após o tratamento da água bruta. O Conselheiro Ernani solicitou ao Presidente que, a posteriori, seja solicitado ao Ministério Público que todo o assunto relacionado à CORSAN seja compartilhado com a Agência. Na sequência foi colocado em votação o despacho do Conselheiro Ernani, o qual foi aprovado, por unanimidade. ....



**4.0 Status ajuizamento da ação para cobrança de repasses pendentes do Consórcio TCS:** O Procurador Jefferson informou que a ação está pronta para o ajuizamento, aguardando somente a aprovação da Procuradora-Geral do Município, esclarecendo que trata-se de ação de Obrigação de Fazer, onde o Consórcio será citado para depositar o valor dos repasses pendentes no prazo de 03 (três) dias, sob pena de bloqueio, acrescentando que, caso não seja efetuado o depósito, poderá ser caracterizada apropriação indébita. O Procurador acrescentou que os extratos bancários não foram anexados aos documentos que instruíram a ação, por entender ser desnecessário, tendo em vista que expõe a situação financeira da Agência. ....

**5.0 Relato Reunião GTTCU – Grupo de Trabalho do Transporte Coletivo Urbano:** O Presidente relatou que está progredindo a negociação, em grande parte mérito do Conselheiro Juruena, que está conduzindo as tratativas com a Prefeitura e Consórcio. O Conselheiro Juruena relatou a última reunião do Grupo de Trabalho do Transporte Coletivo Urbano, informando que já elaborou os novos cálculos e enviou aos integrantes do grupo com as tabelas em anexo, sendo que, com o Consórcio já está praticamente acertado, restando a concordância da Prefeitura. O Conselheiro fez a leitura da conclusão de seu Parecer Preliminar, observando que enviou o referido Parecer ao Procurador Jurídico para análise. Em ato contínuo o Conselheiro explicou como realizou os cálculos. O Procurador Jefferson recomendou que, quando for apresentado para aprovação o Parecer definitivo do Conselheiro, deverão estar presentes os representantes legais do Poder Concedente e do Consórcio, para que juntos validem a decisão aprovada. O Conselheiro Ernani sugeriu que fosse incluído no despacho que seja publicizada a decisão aprovada e encaminhadas cópias para Ministério Público e Câmara de Vereadores. ....

**6.0 Ofício 419/2020-SE – Convite Reunião Especial na Câmara de Vereadores, agendada para o dia 19/10/20, às 16:30:** Definido que será encaminhado novo Ofício em resposta ao Convite, nos mesmos moldes do anterior, confirmando as presenças que já estavam definidas na ocasião em que a referida reunião foi cancelada. ....

**7.0 Correspondência Eletrônica enviada pelo Ministério Público, em 06/10/20, referente ao transporte coletivo urbano:** O Presidente solicitou ao Conselheiro Juruena que elabore a resposta ao Ministério Público, considerando o que cabe à Agência, diante dos dois itens solicitados pelo MP. O Procurador Jefferson fez referência ao Parecer 26/2020 mencionado pelo Ministério Público no item 2 da referida solicitação. No ensejo o Conselheiro Juruena solicitou cópia do Ofício remetido ao Consórcio em resposta ao pedido de flexibilização para transporte de passageiros em pé, o qual será encaminhado ao Conselheiro. ....

**8.0 Processo 2020/55 – Conselheira Miriam:** A Conselheira Miriam relatou a situação do processo em tela, solicitando auxílio aos demais Conselheiros para emitir sua decisão. O Presidente Auro fez suas considerações diante das informações que teve sobre a situação discutida. Igualmente o Conselheiro Astor fez suas considerações, entendendo que a CORSAN não pode ser responsabilizada, inclusive citando sua própria experiência em fato semelhante.

Após debates, a Conselheira apresentou seu voto pelo Indeferimento do pedido do Reclamante, o qual foi aprovado pela Plenária, por unanimidade. ....

**9.0 Assuntos Gerais:** O Procurador Jefferson consignou pedido de prorrogação de prazo para julgamento de recursos de dois processos (2020/42 e 2020/52), por mais trinta dias, como prevê a Resolução 22/2019 da AGERST. O Conselheiro Ernani, relator de ambos, encontra-se com os processos para despacho. Concedida a prorrogação pleiteada por mais 30 dias, registrando-se que, quando entrar em Pauta para votação do despacho da decisão, a CORSAN deverá ser previamente comunicada do referido julgamento, para participar da reunião se desejar, conforme previsão legal, bem como deverá ocorrer a publicação no mural para evidenciar a publicização. ....

**9.1 Canal de comunicação 0800 da CORSAN:** Diante da informação trazida pelo Fiscal Claudiomiro referente ao canal de comunicação 0800 da CORSAN, o qual não estava funcionando, tendo realizado várias tentativas em horários diversos. O Presidente questionou qual seria a maneira de comprovar esse fato para abertura de processo. O Procurador Jefferson esclareceu que o Fiscal tem fé pública e pode certificar o ocorrido e abrir o processo para notificar a CORSAN. O assunto deverá ser incluído na pauta da próxima reunião ordinária. O Fiscal Claudiomiro referiu que poderia ser solicitado uma linha 0800 para Santa Cruz do Sul já que a central é Santa Maria. O Presidente Auro considerou que o assunto já foi tratado com a CORSAN, que apresentou alegações quanto a inviabilidade, mas que o importante é que funcione esse canal de atendimento, independente de onde esteja a central, observando que tem outros canais de comunicação, mas o 0800 é importante. ....

**9.2 Telefone da Agência:** O Procurador Jefferson informou que falta a formalização do Termo de Cedência, o qual será redigido por ele, na Procuradoria-Geral do Município. ....

**9.3 Portarias:** Conselheiro Ernani questionou sobre as Portarias dos servidores cedidos, tendo sido confirmado a expedição das mesmas e o Procurador Jefferson esclareceu acerca das peculiaridades das atribuições de cada cargo, bem como comentou acerca de alterações a serem implementadas no Regimento Interno da Agência. ....


**9.4 Status da alteração da Lei da AGERST:** Conselheiro Ernani questionou acerca do andamento desta demanda, tendo o Procurador Jefferson referido que houve um ruído no encaminhamento da Minuta, que já estava pronta mas a servidora da Agência entendeu que seria atualizada, mas está em andamento o assunto. Incluir na Pauta da próxima reunião os assuntos apresentados pelo Conselheiro Ernani a título de Assuntos Gerais nesta data. ....

**9.5 Status Plano de Trabalho:** Conselheiro Ernani questionou a respeito e reforçou a necessidade de monitoramento disto por parte da Agência. Sendo comentado que o referido Plano foi enviado ao Prefeito para assinatura. O Presidente determinou que a Secretária verifique o andamento junto ao Poder Executivo. ....

**9.6 Comitê Pardo:** Terá reunião nesta data, não tendo sido enviado convite à Agência, mas a Conselheira Miriam que já participou de outras reuniões do Comitê, confirmou que participará

desta também. O Conselheiro Ernani solicitou que a Conselheira Miriam requisi-te a gravação da referida reunião para que seja compartilhada com todos os Conselheiros, para acompanhamento dos assuntos tratados. ....

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

  
Auro Jorge Schilling  
Conselheiro-Presidente

  
Patrícia Moraes de Campos  
Secretária-Geral